

PORTARIA Nº 007/2024-GP/TCE

Natal, 09 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 002967/2023–TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **CLAUDIO DANTAS MARINHO**, matrícula nº **9.240-1**, Consultor Jurídico, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 7º, caput, §§2º, 4º e 5º, da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação de Representação de Assessor Jurídico**, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS)** no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Gratificação de Nível Superior (GRAT TNS TCE)**, em cumprimento a Decisão Judicial proferida no Processo nº 2006.002743-7; e **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço sobre a Gratificação de Nível Superior (GRAT AD NS DEC TJ)**, com fundamento nos arts. 68 e 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Processo Judicial nº 2006.002743-7, Parecer nº 209/2006- CJ/TC e Processo nº 15725/2007-TC)

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Consultor Jurídico**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN